DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PICOS PREFEITURA

SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
500 – Recursos não vinculados de Impostos	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.541.0018.2149.0000 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	33.90.39
500 – Recursos não vinculados de Impostos	Fundo Municipal do Trânsito	04.125.0002.2159.0000 – Gestão do Fundo Municipal do Trânsito	33.90.39
752 – Recursos Vinculados ao Trânsito	Fundo Municipal do Trânsito	04.125.0002.2159.0000 – Gestão do Fundo Municipal do Trânsito	33.90.39
660 – Transferência de Recursos do FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0007.2104.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Integral às Famílias PAIF/CRAS	33.90.39
669 – Transferência de Recursos do FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0007.2104.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Integral às Famílias PAIF/CRAS	33.90.39
660 – Transferência de Recursos do FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0007.2110.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Especializada à Família – PAEF/CREAS	33.90.39
669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0007.2110.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Especializada à Família – PAEF/CREAS	33.90.39
500 – Recursos não vinculados de Impostos	Secretaria Mun. de Estradas e Rodagem	**26.782.0009.2185.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Estradas e Rodagem**	33.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE PICOS (PI)**, exarada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15336/2026,** devido ao reconhecimento de fato imprevisível, aplicando-se a teoria da imprevisão aos contratos administrativos encontrando amparo legal no artigo 124, II "c" da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO SRP Nº PE 056/2025 – I.1**, independente de transcrição, bem como, todos os elementos que compõem o Processo do **Pregão Eletrônico nº 056/2025** que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETROATIVIDADE

5.1. Este Termo de Apostilamento entra **em vigor na data de sua publicação,** produzindo **efeitos retroativos** a partir de **03 de agosto de 2026**.

PICOS - PI, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

THIAGO CORTEZ BARROS GONÇALVES NUNES:07666206380 Assinado de forma digital por THIAGO CORTEZ BARROS GONÇALVES NUNES:07666206380

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE PICOS-PI

Thiago Cortez Barros Gonçalves Nunes
CPF N. 076.662.063-80
Secretário Municipal de Estradas e Rodagens de Picos/PI
Portaria n. 317/2025

ALANCARDETE FERREIRA BEZERRA:67655874387 Assinado de forma digital por ALANCARDETE FERREIRA BEZERRA:67655874387

CONTRATADA: _____

ALOGUINCHO LTDA-ME
CNPJ nº 05.269.019/0001-51
Alancardete Ferreira Bezerra
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF:** 056.953.693-63

_____ **CPF:** 002.805.867-45

Id:05D511293A9B10F7

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10511/2025 – PMP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº 15594/2026
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 – SRP, QUE TEM COMO OBJETO O "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE PICOS-PI
BENEFICIÁRIO (A) DA ATA: MRC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP
CNPJ nº 26.192.474/0001-76
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO Nº 84 DA LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04.09.2026.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2026.09.04 12:28:58 -03'00'

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:030E86387F87115A

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 489/2026

PICOS (PI), 03 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS SRP Nº PE 052/2025-II, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7815/2025 - CPL/PI.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Picos - PI, a **Sra. Milena Danda Vasconcelos Santos** no uso de suas atribuições legais e, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF: nº 790.369.883-49; **Karinny Luz Alves**, CPF: nº 045.880.803-26; **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: nº 217.274.903-63; **Francisca Luzia de Oliveira**, CPF: nº 266.121.513-15 e **Larissa Maria Ferreira Luz Barros**, CPF: 072.793.213-64, para fiscalizarem a execução do **CONTRATO SRP Nº PE 052/2025-II,** firmado com a empresa: **BERTRON VIAGENS E TURISMO LTDA-ME CNPJ nº 50.042.810/0001-89**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, RESERVA DE HOSPEDAGENS, TRASLADOS, SEGURO-VIAGEM E PLATAFORMA ON-LINE DE AUTOAGENDAMENTO (SELF-BOOKING), COM ATENDIMENTO 24H E CENTRAL DE SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PICOS E SUAS SECRETARIAS".**

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Roberta Borges Costa**, CPF: nº 037.230.933-02; **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: nº 080.560.153-88; **Morelly de Araújo Batista**, CPF: nº 020.149.533-33; **Eduerton Alberto Filho e Silva**, CPF: nº 641.562.903-44 e **Maria Helena Leal**, CPF: 444.484.303-91, como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria n. 267/2025